

Termo de Referência 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	80314-ESP-DIR.ENS.-REG.JACAREI	VERA ROSA CARDOSO	06/02/2025 11:25 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01500096152/2025-98

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento aos alunos com restrições alimentares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	FARINHA DE AVEIA, TEXTURA:TEXTURA FINA, CLASSIFICACAO: ;COR: COLORACAO LEVEMENTE AMARELADA, COM UMIDADE MAXIMADE 15%;QUALIDADE DA FARINHA: ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, SUJIDADES E IMPUREZAS; QUALIDADE II: ; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, ATOXICA E HERMETICAMENTE FECHADA;VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE	460501	Caixa com 200 gramas	12 caixas	R\$ 6,76	R\$81,12

	ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES;LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;MARCA NESTLE OU QUALIDADE SUPERIOR						
2	BISCOITO TIPO POLVILHO AZEDO;COMPOSICAO: COMPOSTO DE POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL; COMPOSICAO II: FARINHA INTEGRAL DE SOJA- ZERO LACTOSE; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO;PESO: ;LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA;MARCA CASSINI OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	482917	Pacote gramas	200	24 pacotes	R\$10,6691	R\$256,06
	TIPO: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO COOKIES, SABOR CACAU, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM OVO;CONSTITUICAO I: COMPOSTA DE FARINHA DE ARROZ, FECULADE MANDIOCA, AMIDO,						R\$1.017,74

<p>3</p>	<p>GORDURA DE PALMA, CACAU, LINHACA, QUINOA; CONSTITUICAO II: FERMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; CONSTITUICAO III: ; CONSTITUICAO IV: ; CONSTITUICAO V: ; CONSTITUICAO VI: ; CONSTITUICAO VII: ; CONSTITUICAO VIII: ; ORGANOLEPTICA: ; HIGIENICO/SANITARIAS: ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM I: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E LACRADA; EMBALAGEM II: ; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; LEGISLACAO I: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; LEGISLACAO III: ; COMPLEMENTACAO I: COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; COMPLEMENTACAO II: ; COMPLEMENTACAO III: ; MARCA JASMINE OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR</p>	<p>616984</p>	<p>Pacote c/120 gramas</p>	<p>108 pacotes</p>	<p>R\$9,4236</p>
	<p>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, INTEGRAL; COMPOSICAO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO</p>				

<p>4</p>	<p>ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AMIDO;COMPOSICAO II: ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO;PESO: ;LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC263 /05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES;LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; MARCA BAUDUCCO OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR</p>	<p>460235</p>	<p>Pacote gramas</p>	<p>200 48 pacotes</p>	<p>R\$6,8178</p>	<p>R\$327,25</p>
	<p>ADOÇANTE DIETETICO TIPO: EM PO;COMPOSICAO: COMPOSTO DE SUCRALOSE, ACESULFAME DEPOTASSIO, LACTOSE, ANTIUMECTANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COMPOSICAO I: ; EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL, PESANDONO MINIMO 0,6 GRAMAS CADA; EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; VALIDADE: COM VALIDADE</p>					<p>R\$271,36</p>

<p>5</p>	<p>MINIMA DE 28MESES NA DATA DA ENTREGA; LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19, IN 60/19, RDC259 /02, RDC 360/03, RDC 271/05 E ALTERACOES POSTERIORES;LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; MARCA ZERO CAL OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR</p>	<p>422397</p>	<p>Caixa com 50 unidades(sache)</p>	<p>24 caixas</p>	<p>R\$11,3067</p>	
<p>6</p>	<p>FORMATO PARAFUSO , PENNE OU SIMILAR ;TIPO: A BASE DE ARROZ, SEM GLUTEN;GRUPO: MASSA SECA;TEMPERATURA: TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSICAO: COMPOSTA DE FARINHA DE ARROZ, SEM OVOS, NAO PODE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURA TRANS;COMPOSICAO I: ; CARACTERISTICA SENSORIAL: ;EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTEFECHADA E ATOXICA;EMBALAGEM SECUNDARIA: ;VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES;LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A</p>	<p>480340</p>	<p>Pacote gramas</p>	<p>c/500 21 pacotes</p>	<p>R\$8,2964</p>	<p>R\$174,22</p>

	VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;LEGISLACAO II: ; MARCA URBANO OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR					
7	<p>MASSA ALIMENTICIA FORMATO ESPAGUETE; TIPO: MASSA INTEGRAL; GRUPO: SECA; TEMPERATURA: TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSICAO: COMPOSTA DE SEMOLA DE GRANO DURO;COMPOSICAO I: ; CARACTERISTICA SENSORIAL: ;EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA;EMBALAGEM SECUNDARIA: ;VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES;LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;LEGISLACAO II: ; MARCA RENATA OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR</p>	458952	Pacote gramas	500	03 pacotes	R\$8,1063
						R\$24,32

<p>8</p>	<p>LEITE EM PO INSTANTANEO, INTEGRAL, ZERO LACTOSE, TEOR DE GORDURA: COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ZERO LACTOSE, VITAMINADO; APRESENTACAO: COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS E EMULSIFICANTE; EMBALAGEM: ENVASADO EM RECIPIENTE HERMETICO ELACRADO;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES;LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10MESES NA DATA DA ENTREGA; MARCA ITAMBÉ OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR</p>	<p>447375</p>	<p>Pacote c/300 gramas</p>	<p>84 pacotes</p>	<p>R\$29,5017</p>	<p>R\$2.478,14</p>
	<p>ALIMENTO A BASE DE SOJA, SABOR: SABOR ORIGINAL, SEM ADICAO DE ACUCAR; COMPOSICAO: COMPOSTO DE AGUA, EXTRATO DE SOJA, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTE, EDULCORANTES; COMPOSICAO I: E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COMPOSICAO II: ; APRESENTACAO: APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA;CARACTERISTICA SENSORIAL: COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM</p>					

<p>9</p>	<p>PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMABALAGEM II: 461028 EMBALAGEM SECUNDARIA ; VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 05MESES NA DATA DA ENTREGA; LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 268/05, RDC12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERACOES POSTERIORES;LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;LEGISLACAO II: ; LEGISLACAO III: MARCA ADES OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR</p>	<p>Caixa 1 litro</p>	<p>12 caixas</p>	<p>R\$10,0565</p>	<p>R\$120,68</p>
<p>10</p>	<p>BISCOITO C/SAL, DE ARROZ TIPO SABOR ARROZ, SEM GLUTEN,SEM LACTOSE; COMPOSICAO: COMPOSTO DE ARROZ E/OU ARROZ INTEGRAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, NAO PODE CONTER LEITE E DERIVADOS;COMPOSICAO II: E GORDURA TRANS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA FILME PLASTICO, HERMETICAMENTE FECHADO;PESO: ; LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO 478564 ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14 /14 E ALTERACOES POSTERIORES;LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A</p>	<p>Pacote gramas</p>	<p>150</p>	<p>144 pacotes</p>	<p>R\$11,6420</p> <p>R\$1.676,44</p>

	<p>VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA; MARCA CAMIL OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR</p>					
<p>11</p>	<p>BISCOITO DOCE S/RECHEIO DIET; SABOR: TIPO COOKIE SABOR CACAU SEM ADICAO DE ACUCAR E SEM GLUTEN; COMPOSICAO: COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, FECULADE MANDIOCA, GORDURA DE PALMA, AMIDO DE MILHO, CACAU EM PO;COMPOSICAO I: AMEIXA DESIDRATADA, AGENTES DE MASSA, ESTABILIZANTE, CORANTE, FERMENTOS QUIMICOS; COMPOSICAO II: AROMA IDENTICO AO NATURALDE BAUNILHA COM CACAU, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE E EDULCORANTE; EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; EMBALAGEM PRIMARIA I: ; EMBALAGEM SECUNDARIA: ; VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 05MESES DA DATA DA ENTREGA; LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12/01, RDC259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC263/05 E ALTERACOES POSTERIORES;LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A</p>	<p>616984</p>	<p>Pacote c/120 gramas</p>	<p>96 pacotes</p>	<p>R\$10,0913</p>	<p>R\$968,76</p>

	<p>VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; MARCA JASMINE OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR</p>						
12	<p>BISCOITO DOCE S/RECHEIO, SABOR: TIPO MAISENA, SEM LACTOSE;COMPOSICAO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C /FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR;COMPOSICAO I: FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS;COMPOSICAO II: NAO PODE CONTER LEITE E DERIVADOS, EDULCORANTES EGORDURA TRANS; EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; EMBALAGEM PRIMARIA I ; EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA;VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 06MESES NA DATA DA ENTREGA;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES;LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; MARCA LIANE OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR</p>	456469	Pacote gramas	c/330	72 pacotes	R\$11,7580	R\$846,58

<p>13</p>	<p>SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SABOR: DE UVA; COMPOSICAO: SEM ADICAO DE AGUA, ACUCAR E CONSERVANTES; APRESENTACAO: ; QUALIDADE: ISENTO DE FERMENTACAO E OUTRAS MATERIAS ESTRANHAS OU IMPROPRIAS AO PRODUTO; QUALIDADE I: ;QUALIDADE II: ;ORGANOLEPTICAS: COM COR VARIANDO DE VINHOROSADO A TRANSLUCIDO, SABOR E ODOR PROPRIOS;VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 120 DIAS;ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01 /00, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES;LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPAEANVISA;LEGISLACAO II: ; MARCA MAGUARY OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR</p>	<p>442810</p>	<p>Caixa 200 mililitro</p>	<p>300 caixas</p>	<p>R\$3,9273</p>	<p>R\$1.178,19</p>
	<p>SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SABOR DE LARANJA; COMPOSICAO: COMPOSTO DE SUCO DE LARANJA, 100% NATURAL;APRESENTACAO: APRESENTADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; QUALIDADE: ;QUALIDADE I: ; QUALIDADE II: ISENTO DE FERMENTACAO, CONSERVANTE, ACUCAR E</p>					

<p>14</p>	<p>SEM ADICAO DE AGUA; ORGANOLEPTICAS: COM COR AMARELA, AROMA ESABOR PROPRIOS; VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 120 DIAS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01 /00(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14 /14 E ALTERACOES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;LEGISLACAO II: ; MARCA MAGUARY OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR</p>	<p>442811</p>	<p>Caixa 200 mililitro</p>	<p>300 caixas</p>	<p>R\$3,7893</p>	<p>R\$1.136,80</p>
<p>15</p>	<p>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CLASSIFICACAO: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM;COMPOSICAO I: COM ACIDEZ MAXIMA DE 0,5%;COMPOSICAO II: ISENTO DE SOJA E TRACOS DE SOJA;HIGIENICO SANITARIA: ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, FRASCO DE VIDRO; EMBALAGEM: EMBALADO EM ;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A</p>	<p>463696</p>	<p>Frasco mililitro</p>	<p>500 03 frascos</p>	<p>R\$54,0204</p>	<p>R\$162,06</p>

RDC 727/22, RDC 429/20, RDC 481/21 E ALTERACOES POSTERIORES;LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 7MESES NA DATA DA ENTREGA;MARCA ANDORINHA OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR				
---	--	--	--	--

1. 1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência. 1.1.Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se neste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos: 4.1.1 Não
é admitida a subcontratação do objeto contratual

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da nota de empenho em remessa única.
2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JACAREÍ – RUA SANTA ROSA, 51 – CENTRO – JACAREÍ/SP - CEP 12.308.390
4. Considerando que os itens são produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total oferecido pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5. 4 -O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. 1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (*cinco*) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (*dias*) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 1. *O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.*
10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
 1. o prazo de validade;
 2. a data da emissão;
 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 4. o período respectivo de execução do contrato;
 5. o valor a pagar; e
 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
 1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

2. O fornecimento do objeto será integral *com entrega imediata*.

Exigências de habilitação

3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) SicaF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.
8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.
12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subseqüentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
17. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
18. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
20. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
21. **Agricultor familiar**: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;
22. **Produtor rural pessoa física**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);
23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
27. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de

- transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
31. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

33. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;
34. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

1. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 10.719,74

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. 1. O valor estimado total da contratação é de R\$10,719,74(dez mil setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: [...];
- II. Fonte de Recursos: [...];
- III. Programa de Trabalho: [...];
- IV. Elemento de Despesa: [...];
- V. Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VERA ROSA CARDOSO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 06/02/2025 às 11:21:35.

SERGIO BUZELIN DA COSTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/02/2025 às 11:25:20.